LEI Nº 1.747

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DOS MORADORES DO BAIRRO ITAÍ, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - MG

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho dos Moradores do Bairro Itaí, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-048/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 77 de 21/12/81